



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 067/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria n.º 015/2014 de 02 de janeiro de 2014 e 042-A de 24 de março de 2014, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 24 de setembro de 2014 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

**I - DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar detalhado no Anexo I do Edital.

**1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**1.2.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**1.2.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**1.2.3** ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

**1.2.4** ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

**1.2.5** ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

**1.2.6** ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

**1.2.7** ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.

**II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

**2.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

### III - DO CONTRATO

**3.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

**3.2** Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

**3.3** A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

**3.4** Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

**3.5** Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### IV – SANÇÕES

**4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

**4.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**4.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### **V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**5.1** O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

**6.2** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

**6.2.1** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**6.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório n.º 067/2014  
Pregão Registro de Preços n.º 029/2014  
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório n.º 067/2014  
Pregão Registro de Preços n.º 029/2014  
Licitante

**6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

**6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

**6.6** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.6.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.6.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**7.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

### VIII – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- a. A “Proposta” deverá estar digitada no arquivo digital fornecido via e-mail pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santana da Vargem, com cópia em CD/DVD, digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- f. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- g. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- h. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Deverá conter em cada Certificado de Registro o n° do item proposto, correspondente;
- i. Certificado de Boas Práticas do Fabricante, emitido pela ANVISA, em vigor, referente ao produto cotado pela licitante. **Não serão aceitos relatório de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.**

**Observação: No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.**

**8.2** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

**8.3** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

**8.3.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**8.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.5** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 8.6** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 8.7** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.9** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 8.10** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.11** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 8.14** O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail [compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3858-1200.

## IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- 9.1** – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- 9.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- Seleção da proposta de menor preço;
  - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### X – DOCUMENTAÇÃO

**10.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.5** - Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação;

**10.1.6** Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;

**10.1.7** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.8** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídicas de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.9** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

**11.1.10** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou, no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

### HABILITATAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

**10.1.8** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**10.1.9** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

**10.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

**10.1.11** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**10.1.12** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

**10.1.13** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### TRABALHO DE MENORES (Lei 8.666/93, art. 27, V)

**10.1.15** – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

**10.1.16** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**10.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2.1** O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida do autor da assinatura, **sob pena de inabilitação**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

### XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**13.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIV – ADJUDICAÇÃO

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### XV - HOMOLOGAÇÃO

**15.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

### XVI – JULGAMENTO

**16.1** - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**16.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**16.2.1** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.2.2**-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.3** - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**16.4** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.5**- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**16.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.7** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**16.8** - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" na sala da Comissão Permanente de Licitação.

### XVII – PAGAMENTO

**17.1** - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

**17.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**17.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**17.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**17.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**18.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**18.2** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**18.4.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**18.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**18.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

**18.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.0402.2029 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

**20.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.2. 1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 2**- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**20.2. 3**- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**20.2. 4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**20.2. 5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**20.2. 6** - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**20.2. 7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**20.2. 9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**20.2. 10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.2. 11**- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**20.2. 12** - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**20.2. 13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**20.2. 14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**20.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**21.7** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**21.8** A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

**21.9** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.10** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.11** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **FORO** da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**21.13** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2014.

MARCELO OTAVIO DA SILVA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

PROCESSO N.º 063/2014

**1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2) REGIME DE EXECUÇÃO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM.

**3) OBJETO:**  
Registro de preços para Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	245.000,0000	UN	000015982	* SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML APIROGÊNICA APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8
0002	300,0000	UN	000016032	*DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM
0003	330,0000	PC	000015920	ABAIXADOR DE LINGUAS MADEIRA DESCARTAVEL, 14CM, 140CM, 1,5MM confeccionado em madeira, descartável, 15cm, tipo espátula, 1,5cm. Pacote com 100 unidades
0004	45,0000	GL	000019580	AGUA DESTILADA ESTÉRIL GALÃO DE 5 LITROS
0005	60.800,0000	CX	000000686	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 de aço inoxidável, com protetor de plástico, ident. cor universal hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, descartável, atóxica, siliconada. Caixa com 100 unidades.
0006	200,0000	CX	000015922	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 de aço inoxidável com protetor de plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconada, caixa com 100 unidades.
0007	750,0000	CX	000015923	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 de aço inoxidável com protetor plástico, ident. cor universal hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconada. Caixa com 100 unidades.
0008	700,0000	CX	000016482	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADA, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES
0009	800,0000	CX	000019314	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADA, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES
0010	80,0000	LT	000005708	ALCOOL 70% C/1.000 ML
0011	140,0000	FR	000016100	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% V/V 62,44º INPM, GEL FRASCO 430G
0012	961,0000	RL	000002305	ALGODAO HIDROFILO 500G EM MANTAS, ALVEJADOS, PURIFICADO, ISENO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL NÃO ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
0013	200,0000	EB	000000665	ALGODAO HIDRÓFILO sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas, embalagem de 500g





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0014	300,0000	PC	000016387	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZA pacote 95g
0015	60,0000	UN	000001413	APARELHO DE PRESSAO ADULTO COMPLETO arterial adulto completo com braçadeira de nylon e fecho de metal, deve possuir registro no inmetro e ministério da saúde; Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMHG, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. deve acompanhar estetoscópio com no mínimo as seguintes especificações, inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; tubo duplo para ausculta mais precisa; diafragma de alta sensibilidade.
0016	25,0000	UN	000006954	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COMPLETO arterial adulto completo com braçadeira de nylon e fecho de metal, deve possuir registro no inmetro e ministério da saúde; Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMHG, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. deve acompanhar estetoscópio com no mínimo as seguintes especificações, inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; tubo duplo para ausculta mais precisa; diafragma de alta sensibilidade.
0017	74,0000	UN	000017223	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO (PARA OBESOS) arterial adulto completo com braçadeira de nylon e fecho de metal, deve possuir registro no inmetro e ministério da saúde; Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMHG, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. deve acompanhar estetoscópio com no mínimo as seguintes especificações, inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; tubo duplo para ausculta mais precisa; diafragma de alta sensibilidade.
0018	30,0000	PC	000005034	ATADURA CREPOM 15 CM X 3,0M
0019	30,0000	UN	000009553	ATADURA GESSADA RÁPIDA, 20CM
0020	200,0000	PC	000016007	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO 10CM 20CM, 180CM EM REPOUSO, 13UM/CM² EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.
0021	580,0000	PC	000005945	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM 125cm em repouso, 13 fios por cm², embalagem individual. Pacote com 12 unidades
0022	6.884,0000	UN	000016006	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
0023	500,0000	PC	000015936	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM 180cm em repouso, 13fios por cm², pacote com 12 unidades
0024	3,0000	UN	000015590	BALANÇA DIGITAL infantil com capacidade para 15kg, fonte automática 110 a 240V, display com 6 dígitos, pés reguláveis, concha anatômica em acrílico resistente.
0025	8,0000	UN	000002310	BANDEJA DE INOX MEDIA
0026	800,0000	UN	000013474	BOLSA coletora de urina(24 hors)com capacidade de 2 litros,graduado a cada 200ml,esteril,sistem fechado
0027	25,0000	CX	000019534	BOLSA PARA UROSTOMIA de uma peça com sistema drenável, anti-refluxo. Com base protetora de hidrocaloide 55mm, plana e recortável (Caixa com 10 bolsas)
0028	3,0000	UN	000005045	CABO DE BISTURI Nº 3
0029	20,0000	UN	000010080	CABO PARA ESPELHO CLINICO
0030	110,0000	UN	000003378	CAMPO CIRURGICO estéril, tencil over, fabricado em não tecido, SMS. Com fenestra de 10cm de diâmetro embalado individualmente, medidas 40 x 40cm
0031	50,0000	UN	000016010	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0032	100,0000	UN	000016008	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 nelaton atóxico, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.
0033	25,0000	UN	000016009	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.
0034	50,0000	UN	000016011	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
0035	7,0000	CX	000019308	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0036	2,0000	CX	000019309	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0037	7,0000	CX	000019310	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0038	14,0000	CX	000019311	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0039	14,0000	CX	000019312	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0040	14,0000	CX	000019313	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G com agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Caixa com 100 unidades
0041	2.050,0000	UN	000015939	CATETER OXIGENOTERAPIA em polipropileno maleável, óculos com anel de ajuste, descartável, estéril, adulto, pronga em silicone maleável/anel ajustável em latex.
0042	60,0000	UN	000015056	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA E DOTADA DE FECHO EM VELCRO.DESCARTAVEL,HIGIENICO E NÃO ESTERIL PEQUENO 450X75X25MM
0043	60,0000	UN	000015058	COLAR CERVICAL GRANDE de espuma, revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estéril. Medidas 650x100x25mm
0044	30,0000	UN	000015057	COLAR CERVICAL MÉDIO de espuma, revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estéril. Medidas 550x100x25mm
0045	800,0000	PC	000019381	COLETOR DE URINA TIPO SACO com capacidade de 2000ml pacote com 10 unidades
0046	20,0000	PC	000005993	COMPRESSA DE GASE NAO ESTERIL pacote c/ 500 unidades
0047	1.000,0000	PC	000005036	COMPRESSA DE GASE 10 X 10 tecido 100% algodão, 13 fios/cm² cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.
0048	10,0000	PC	000001371	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 tecido 100% algodão, 11 fios/cm² cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.
0049	14.000,0000	PC	000016014	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2 COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (pacote com 10 unidades)
0050	200,0000	PC	000015998	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2 COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)
0051	920,0000	PC	000016390	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (pacote 500 unidades)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0052	50,0000	RL	000015943	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, (rolo com 91 mt)
0053	75,0000	CJ	000015944	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO
0054	255,0000	EB	000015751	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aunilada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0055	255,0000	EB	000019295	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aunilada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0056	105,0000	EB	000019296	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6 composto por látex atóxico puro natural a 60% vulcanizado e PVC atóxico, em forma de um preservativo com extremidade aunilada com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Embalagem com 2 unidades.
0057	50,0000	CX	000018524	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19X35 contendo 100 unidades cada.
0058	1.050,0000	CX	000018522	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 X 25 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0059	1.960,0000	CX	000012012	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO auto selante, tamanho aproximado 14 x 29cm, possuir indicador de esterilização. Caixa com 100 envelopes
0060	30,0000	PC	000018146	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 20 MM com 100 unidades cada
0061	550,0000	CX	000019390	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20X30 auto-selante, envelope com indicador de esterilização. Caixa com 200 unidades
0062	21.000,0000	UN	000015945	EQUIPO SÔRO, DE INFUSÃO COM SAÍDA DE AR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL E ESTÉRIL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL MUTIAJUSTÁVEL
0063	700,0000	CX	000015949	ESCALPE TB PVC CRISTAL Nº23 FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
0064	1.080,0000	CX	000015950	ESCALPE TB PVC CRISTAL Nº25 FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
0065	450,0000	CX	000015948	ESCALPE, TB PVC CRISTAL Nº21 FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
0066	70,0000	PC	000005159	ESCOVA ENDOCERVICAL em material de plástico pacote com 100 unidades
0067	1.750,0000	RL	000004026	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M impermeável, uma face, massa adesiva ZNO, Resistente, Branca, Tecido de Algodão.
0068	70,0000	UN	000000682	ESPATULA DE AYRES pacote com 100 unidades.
0069	30,0000	UN	000007672	ESPELHO CLINICO
0070	4.000,0000	UN	000015954	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
0071	5.000,0000	UN	000015955	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
0072	60,0000	UN	000016015	FIO DE SUTURA 3,0 MONOFILAMENTO, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, ESTRIADA, 2,4CM ESTÉRIL.
0073	60,0000	UN	000016016	FIO DE SUTURA 4,0 nylon, monofilamento, preto, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante 1,95cm, estéril.
0074	80,0000	CX	000019316	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0 preto, 45cm, com agulha, 3/8 circulo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0075	80,0000	CX	000019317	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades
0076	80,0000	CX	000019318	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 preto, 45cm, com agulha, 3/18 círculo cortante, 1,95, estéril. Caixa com 24 unidades
0077	80,0000	CX	000019319	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95 cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0078	80,0000	CX	000016017	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0, estéril. Caixa com 24 unidades.
0079	80,0000	CX	000016018	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, preto, 45cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1,50cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0080	70,0000	CX	000019320	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 1-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0081	70,0000	CX	000019321	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 2-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades.
0082	70,0000	CX	000019322	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades
0083	70,0000	CX	000019323	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 4-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades
0084	60,0000	CX	000019324	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 5-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades
0085	60,0000	CX	000019325	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 6-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades
0086	10,0000	CX	000001840	FIO SUTURA Nº 3,0 MONOFILAMENTO, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, ESTRIADA, 2,4CM ESTÉRIL.
0087	5.000,0000	UN	000015958	FITA ADESIVA MICROPOROSA não tecido de viscose, rayon branca, 50mm, 10m, com adesivo acrílico hipoalergênico.
0088	1.147,0000	UN	000015960	FITA AUTOCLAVE, 30MX19MM, boa adesão, dorso em papel crepado com indicador térmico, resistente a alta temperatura.
0089	104,0000	UN	000012014	FIXADOR CELULAR composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0090	5.000,0000	UN	000015045	FRALDA GERIATRICA EG
0091	5.000,0000	UN	000015046	FRALDA GERIATRICA G
0092	5.000,0000	UN	000015048	FRALDA GERIATRICA P
0093	5.000,0000	UN	000015047	FRALDA GERIATRICAS M
0094	5.000,0000	UN	000017712	FRALDA INFANTIL G
0095	5.000,0000	UN	000017711	FRALDA INFANTIL M
0096	5.000,0000	UN	000017710	FRALDA INFANTIL P
0097	5.000,0000	UN	000018007	FRALDA INFANTIL XG
0098	70,0000	UN	000015961	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 125ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO EM ML
0099	70,0000	UN	000015962	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 250ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE
0100	70,0000	UN	000015963	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 500ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE.
0101	20,0000	UN	000008762	FRASCO PARA COLETA DE URINA com capacidade de 2 litros, graduado a cada 200ml, boca larga tampa de rosca e vedação interna.
0102	30,0000	UN	000019823	GARROTE DE BORRACHA PARA PUNÇÃO
0103	300,0000	FR	000015966	GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA frasco com 120gramas
0104	42,0000	LT	000005435	GLICERINA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0105	4,0000	PC	000005713	GORRO BRANCO DESCARTAVEL pacote c/ 100 unidades
0106	33,0000	UN	000019387	INALADOR A AR COMPRIMIDO COMPACTO, sem uso de lubrificantes, acompanha conjunto completo para inalação. Voltagem de 127/220 VAC automatico ou 230/240VAC automatico, frequência de 50/60hz, motor de 1/40hp e taxa de nebulização de 0,15-0,25ml/min.
0107	40,0000	FR	000016166	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO AQUOSA frasco de 500ml
0108	60,0000	FR	000016165	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE frasco de 500ml
0109	6,0000	UN	000002277	JALECO DESCARTAVEL
0110	400,0000	KT	000002261	KIT BAAR COMPLETO
0111	802,0000	CX	000018092	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTAVEL. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
0112	3.305,0000	CX	000015969	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL com sistema retrátil. Caixa com 200 unidades.
0113	19,0000	UN	000012102	LARINGOSCOPIO INFANTIL convêncional, com 2 lâminas retas em inox, 01 cabo infantil para uso de pilhas pequenas e 02 lâminas retas nº0 e nº1. Com estojo de acondicionamento.
0114	19,0000	UN	000017737	LARINGOSCÓPIO ADULTO com 3 lâminas curvas - convencional em inox. 01 cabo adulto para uso de pilhas médias. 03 lâminas curvas nº1, nº2, nº3 e estojo de acondicionamento.
0115	600,0000	PR	000008764	LUVA CIRURGICA Nº7.0 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
0116	450,0000	PR	000005954	LUVA CIRURGICA Nº7.5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
0117	400,0000	PR	000008668	LUVA CIRURGICA Nº8.0 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
0118	200,0000	PR	000005953	LUVA CIRURGICA Nº8.5 estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT com abertura asséptica.
0119	1.480,0000	CX	000015975	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MÉDIO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0120	1.000,0000	CX	000018044	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO PP confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades.
0121	2.030,0000	CX	000015976	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0122	90,0000	CX	000016021	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)
0123	140,0000	CX	000019382	LÂMINA PARA MICROSCOPIA com faixa para identificação fosca caixa com 50 unidades
0124	26,0000	UN	000018050	MALETA PLASTICA PARA PRIMEIROS SOCORROS E CURATIVO DOMICILIAR COM ALÇA. TAMPa TRANSPARENTE. 19x28x18cm
0125	120,0000	CX	000010140	MASCARA CIRURGICA não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais para fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. Caixa com 50 unidades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0126	50,0000	UN	000016024	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA
0127	50,0000	UN	000016025	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA
0128	5,0000	UN	000002295	OLEO LUBRIF.DE ALTA ROTACAO
0129	41,0000	UN	000018035	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL. para duas pilhas médias, regulador de intensidade de luz; Acompanham 5 espelhos permanentes de plástico de diâmetros 2,5/3/3,5/4 e 8 mm acompanha estojo.
0130	6,0000	UN	000008181	OXIMETRO DE PULSO (monitor de oximetria beira de leito portátil com tecnologia anti-movimento; visualização digital de valores em display de alta intensidade, indicação de saturação de O2 e frequência de pulso, barra indicadora de qualidade do sinal captado, alarmes programáveis, bateria interna recarregável com 7 horas de autonomia).
0131	1.165,0000	UN	000015979	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA C/ FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30 X 30 CM, C/ COR, EM FOLHA
0132	40,0000	UN	000019535	PASTA PROTETORA DE HIDROCALÓIDE
0133	8,0000	PC	000006215	PINÇA 110036 pinça para uso clínico
0134	50,0000	UN	000015980	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, hospitalar
0135	50,0000	UN	000010241	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14cm
0136	60,0000	UN	000019385	PINÇA KELLY reta em aço inox 16cm
0137	60,0000	UN	000019386	PINÇA KELLY CURVA em aço inox 16cm
0138	4,0000	UN	000007695	PORTA AGULHA
0139	2.000,0000	UN	000019383	PORTA-LÂMINA para armazenamento individual de laminas de microscopia.
0140	500,0000	UN	000018208	PRESERVATIVO MASCULINO N/ LUBRIFICADO para exames ginecológico confeccionado em borracha natural , comprimento mínimo de 160mm, largura nominal 52mm, espessura mín de 0,03mm, não lubrificado, sem espermicida, sem odor translúcido e transparente.
0141	8.000,0000	UN	000016033	PRESERVATIVO MASCULINO, BORRACHA NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG
0142	400,0000	FR	000012059	PROTETOR SOLAR RESISTNTE A AGUA NÃO OLEOSO FATOR 30 EMBALAGEM COM 120ML
0143	500,0000	UN	000015997	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (compatível com aparelho "accu-check" ou em caso do fornecimento de outra tira a empresa terá que doar novos aparelhos, sendo no total de 65 aparelhos novos) (caixa com 50 unidades)
0144	23,0000	UN	000017740	REANIMADOR MANUAL (AMBU) 1600ML máscara facial com coxim inflável, válvulas superior e inferior com reservatório de oxigenio. Capacidade de 1600ml
0145	23,0000	UN	000019388	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) 500ML máscara infantil com coxim inflável, válvulas superior e inferior, com reservatório de oxigênio. Capacidade de 500ml
0146	20,0000	PC	000005717	ROLETE DE ALGODAO C/100
0147	135,0000	FR	000015981	SABONETE ANTI-SÉPTICO, LÍQUIDO CREMOSO, À BASE DE ÁCIDO LÁTICO frasco com 1000ml
0148	1.600,0000	PC	000010259	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 30 litros (pacote com 100 unidades)
0149	15.000,0000	UN	000000684	SERINGA 1 ML POLIPROPILENO,TRANSPARENTE(PLASTICO),1 ML,APIRGENICA E ATOXICA,PARA INSULINA,100UI,COM BOA VISUALIZAÇÃO,DESCARTAVEL,ESTERIL,AGULHA 13X3,8
0150	5.000,0000	UN	000007572	SERINGA 10ML PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
0151	10.000,0000	UN	000001859	SERINGA 20 ML
0152	10.000,0000	UN	000000683	SERINGA 3 ML



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0153	10.000,0000	UN	000000685	SERINGA 5 ML
0154	61.000,0000	UN	000015983	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
0155	4.000,0000	UN	000015984	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
0156	12.000,0000	UN	000015986	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
0157	5.000,0000	UN	000015988	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
0158	12.000,0000	UN	000015991	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML BICO, LUER, LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
0159	40,0000	FR	000019835	SOLUCAO POLIMERICA DIFUNDIDA EM SOLVENTE NAO CITOTOXICO NAO ALCOOLICO E NAO GORDUROSO, COMPOSTO DE EMOLIENTE, REONCONDICIONANTE DA PELE E ACRILATO, QUE PROPICIA A FORMACAO DE PELICULA UNIFORME QUANDO APLICADA A PELE. REF. CAVILON - frasco 28ml
0160	20,0000	UN	000012037	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 2,0MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0161	20,0000	UN	000012038	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 2,5MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0162	20,0000	UN	000012039	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3,0MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0163	20,0000	UN	000012040	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6,5MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0164	20,0000	UN	000012042	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,0MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0165	20,0000	UN	000019305	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0166	20,0000	UN	000019306	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,00MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0167	20,0000	UN	000019307	SONDA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5MM descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho no tubo e numero do lote imporessos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual. com registro na ANVISA.
0168	50,0000	UN	000001847	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 polivinil flexível, transparente, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm
0169	50,0000	UN	000001849	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 polivinil flexível, transparente, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm
0170	80,0000	UN	000014005	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 polivinil flexível, transparente, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm
0171	100,0000	UN	000018209	SONDA URETRAL FOLEY Nº 08 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0172	160,0000	UN	000019297	SONDA URETRAL FOLEY Nº 10 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0173	160,0000	UN	000019298	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0174	120,0000	UN	000019299	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0175	100,0000	UN	000019300	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0176	100,0000	UN	000019301	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0177	100,0000	UN	000019302	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0178	100,0000	UN	000019303	SONDA URETRAL FOLEY Nº 22 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.
0179	100,0000	UN	000019304	SONDA URETRAL FOLEY Nº 24 com 2 vias, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz, com conector universal, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0180	600,0000	UN	000019824	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0181	16.100,0000	UN	000019825	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0182	600,0000	UN	000019826	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0183	50.000,0000	UN	000019827	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0184	600,0000	UN	000019828	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0185	50.000,0000	UN	000019829	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0186	600,0000	UN	000019830	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0187	600,0000	UN	000019831	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0188	600,0000	UN	000019832	SONDA URETRAL Nº20 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0189	600,0000	UN	000019833	SONDA URETRAL Nº22 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0190	600,0000	UN	000019834	SONDA URETRAL Nº24 DESCARTÁVEL estéril, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa Siliconada e confeccionada em polivinil atóxico. Transparente com 2 orifícios central e lateral. Esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme de polietileno. Possuir registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
0191	10,0000	CX	000001374	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
0192	105,0000	UN	000001412	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL
0193	4,0000	UN	000002800	TERMOMETRO DIGITAL para medir temperatura e umidade para uso em geladeira ou qualquer outro ambiente, graduado em C°, visor de cristal líquido, medição de -20C° a 70C° interna e -50C° a 70C° externa. Resolução de 0,1C° com precisão de de 1C° comprimento mínimo do cabo de 2metros. Alimentação por uma pilha AAA 1,5V. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm (aproximadamente). Garantia mínima de 1 ano.
0194	250,0000	UN	000015995	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, COMUM, 35 A 40 °C
0195	100,0000	UN	000016003	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA, 22CM
0196	40,0000	UN	000014007	TESOURA CIRURGICA SPENCER tamanho 12cm para retirada de pontos.
0197	4,0000	UN	000018537	TESOURA RETA 14CM
0198	1.300,0000	CX	000010834	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR compatível com aparelho ACCU-CHECK. ACTIVE. Caixa com 50 unidades
0199	25,0000	PC	000015996	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, C/ ELÁSTICO 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO com 100 unidades
0200	27,0000	LT	000000678	VASELINA LIQUIDA

#### 4) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.0402.2029 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

#### 5) PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

#### 6) PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e/ou serviços e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º - xxx/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO N.º. xxx/2014**

EMPRESA.....

.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL: .....

**Objeto: Aquisição de material Odontológico**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°**  
**PROCESSO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

*Modelo de declaração que não emprega menor*

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx**

**PROCESSO N.° xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**  
**PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 063/2014  
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2014**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº M - 4.118.174 - SSP/MG, CPF nº 538.512.266-15, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2014, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 063/2014, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS para **Aquisição de material Odontológico** da empresa:

1. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de material Médico Hospitalar**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA**

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0701.10.0301.0402.2029 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.
- 4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.
- 4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

### CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA -DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

- 8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, ..... de ..... de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada